



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0082/2023

Publicação nº 0101/2023

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa ‘Praça Segura’”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa “Praça Segura”.

Art. 2º O programa consistirá na instalação de câmeras de vide monitoramento nas praças públicas do município.

Art. 3º O sistema de vídeo monitoramento de que trata esta lei se destina à preservação da segurança da população e do patrimônio público municipal.

Art. 4º Serão instalados cartazes de fácil visualização informando a existência de monitoramento via câmeras de vídeo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 08 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROCOLO
Recebido em <u>06 / 12 / 2023</u>
Horário: <u>16h12</u>

Patricia Henck da Silva


MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa ‘Praça Segura’**”.

O projeto de lei busca a criação e instituição do programa “Praça Segura”, no qual as praças públicas do município de Cafelândia serão fiscalizadas com a instalação de câmeras de vídeo, que farão parte de sistema de vídeo monitoramento.

A presente iniciativa traz benefícios aos moradores da cidade, aumentando a qualidade de vida e o bem-estar daqueles que frequentam as praças públicas municipais em busca de lazer.

Atualmente, as praças de Cafelândia se encontram com inúmeros problemas, em razão da presença de maus elementos com consequentes ações criminosas, afastando o convívio saudável de crianças e adultos nesses espaços.

Muitos se utilizam desses locais para o tráfico de drogas/consumo de entorpecentes, ocupando as praças com tais atividades ilícitas, gerando medo e desconforto na população, que normalmente recorreria a essa opção gratuita de entretenimento, mas se vê tolhida de exercer com plenitude um dos direitos fundamentais do cidadão brasileiro, que é o direito ao lazer.

Outra preocupação a ser apontada é a ocorrência de crimes patrimoniais contra as pessoas, por meio do emprego de furtos e roubos, crimes de alta incidência que acabam por trazer insegurança a muitos frequentadores, que optam por evitar a ida a esses lugares, esvaziando a convivência harmoniosa da comunidade.

Não obstante, as praças têm sido constantemente alvo de vândalos e arruaceiros, que se aproveitam da falta de monitoramento para picharem monumentos, sujarem o chão e destruírem os bens públicos instalados nesses lugares, causando prejuízo aos cofres citadinos, já que exigem constante manutenção.

Assim, uma das vantagens que podem ser mencionadas é a minimização dos índices de violência nesses espaços abertos, garantindo ao cidadão uma maior sensação de segurança, além de também ajudar o Poder Público a manter controle sobre os gastos com a manutenção municipal, podendo empregar de maneira mais efetiva o dinheiro público.

A instalação de circuito de câmeras de vídeo monitoramento com gravação de imagens por meio dos dispositivos eletrônicos permitirá a vigilância das áreas internas e externas das praças públicas, garantindo ao cidadão Cafelandense a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

certeza de que o Poder Público está velando por sua integridade física e patrimonial, e pelo patrimônio da cidade.

Por todo o exposto, resta justificada a importância da presente propositura, destinada a garantir a melhoria e o desenvolvimento da cidade de Cafelândia.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 08 de dezembro de 2023.


MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -